
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1947.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 no orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) à consignação “Material de Consumo” da verba “Hospital de Isolamento”, tabela n. 25 do orçamento vigente.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1947.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 31.12.1947

* Este texto reproduz fielmente a publicação da época e não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.